(PA011200) EMITIDO

DOCUMENTO ORIGEM FORMULARIO 6983/01

#### **FOLHA DE ROSTO**

DATA DA AUTUAÇÃO 16/12/2001

PROCE

PRODASEN



№ FOLHAS 11

SILVĘIRA E

002310/01-5

(CEI) -COC	KDENAÇÃO E	BIHCIAN DO 1140			
CÂMARA MU	NICIPAL DI	E CANHOTINHOINTE			
INTERLEGI	S	AS	SSUNTO		
	<u>-</u>				
		-			
FORMALIZA	CÃO DA ADI	ESÃO DA CÂMARA <sup>EN</sup>	MONICIPAL DI	E CANHOTINHO	) - PE
1) CPA	CET	1.6 1.2 TF}\$	<b>M</b> TAÇÃO		
1) SEA	<b>CE</b> I PARA	16 12 <sup>T</sup> 2*0	<b>M</b> AÇÃO DE	PARA	DATA
1) SEA DE CEI		Γ'	T .	PARA	DATA
	· <del>-</del>	Γ'	T .	PARA	DATA /
	· <del>-</del>	Γ'	T .	PARA	DATA / /
	· <del>-</del>	Γ'	T .	PARA	DATA / / /
	· <del>-</del>	Γ'	T .	PARA	DATA / / / / / / / / / / / / / / / / / /
	· <del>-</del>	Γ'	T .	PARA	DATA / / / / / / / / / / / / / / / / / /
	· <del>-</del>	Γ'	T .	PARA	DATA / / / / / /

EM:16/12/2001-09:15:42HS.-HELIO AUGUSTO DA

SCHOOL LEDGENE, SCHOOL FELLENC

Centro de Infori doca 300310015 4 Processamento La 002310/01-5



# SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

	الأسبب لنسبه برير يعميه	
Folha Nº	01	1
	№2310	01
Rubrica_	P	

	TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAN	TENTE DDEEN	Rubrica - Cove			
	OBSERVAÇÃO	HELVIEL FUNISHED				
	ESTE FORMULARIO DESTINA-SE A SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA	LEGISLATIVA E	SEUS PARLAMENTARES			
	TIPO DE CASA LEGISLATIVA	·······································	UANT. PARLAMENTARES			
!	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA X CÂMARA MUI		09 (nove)			
	OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISI FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTA PROGRAMA INTERLEGIS – AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDER CALL CENTER - (61) 311-2556 FAX (6 NOME DA CASA LEGISLATIVA	R PARA: AL – BRASÍLIA D 1) 321-1075				
CHENHOT	CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CAN	HOTINHO				
-JH	ENDEREÇO					
HOAL	Rua Eugênio Tavares de Miranda, 312					
	CIDADE	UF	CEP			
	Canhotinho	PE	55420-000			
	TELEFONES		FAX T			
	(81) 3781-1123					
	E-MAILemeanhotinho@blenet.com. DEOME PAGE:		У			
	CONTATO DA AREA DE INFORMÁTICA NA CA RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA					
SC	NOME		f.,			
Juionosc	Luciano Soares Castanha de Freitas	100				
to-	UNIDADE/DEPARTAMENTO		CARGO			
	Contabilidade	Tesour	eiro :			
	TELEFONES		FAX			
	(81) 3781-1066 E-MAIL:		· ·			
	cmcanhotinho@bluenet. com.br					
	SOLICITAÇÃO					
	SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BAS AUTENTICAÇÃO DO PRESIDEN		ACIMA INDICADOS			
1.		NIVERSARIO DD	O/MM PARTIDO			
. 0	Mônica Brasileiro Lins Amorim	24/03	PSB			
nonical	NOME PARLAMENTAR: Mônica Brasileiro Lins Amo	rim FAX	SEXO			
$J_{a_{\alpha}}$	(81) 3781-1253					
	E-MAIL: HOME PAGE:					
· ·	Canhotinho 31 / 08 / 2001 mc	mira n	morin			
	Odiffico Janes Jan	INATURA DO PRE	ESIDENTE			
	Mônica B.L. Amorim PRESIDENTE					

PARA USO DO INTERLEGIS:

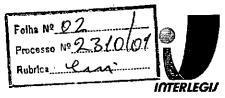
MUNICÍPIO PÓLO?





PARA USO DO INTERLEGIS:

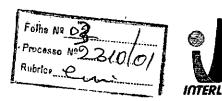
MUNICÍPIO PÓLO? SIM



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

OBORDALO		
OBSERVAÇ RECOMENDA-SE A UTILIZAÇAC		
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO C	ENTRALIZADO PELA ASSEM	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PA E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO D		
PROGRAMA INTERLEGIS – AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENA	DO FEDERAL – BRASÍLIA DF	: ` = CEP: 70.165-900.
CALL CENTER - (61) 311-2556	FAX (61) 321-1075	
TIPO DE CASA LEG	GISLATIVA	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	X CÂM	ARA MUNICIPAL
NOME DA CASA LE	GISLATIVA	
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADO	PRS DR CANHOTTH	10
CAMARA MUNICIPAL DOS VERTADOS	HEO DE CHIIOTIM	
ENDEREÇO DA CASA I	LEGISLATIVA	
Rua Eugênio Tavares de Miran		
Rua Eugenio Tavares de Miran	TE - 0011 01 (	
CIDADE	ÜF	CEP
Canhotinho	PE	55 420-000
TELEFONES		FAX
(01) 2001 1102		
(81) 3781-1123	<u></u>	
-MAIL:cmcanhotinho bluenet.com_homer	AGE:	
DADOS DO PARLA	MENTAR	·
NOME COMPLETO	SEXO	ANIVERSARIO-DD/M
Marin Programa Ting Amorim	F	24/03
Mônica Brasileiro Lins Amorim	CARGO OCUPADO NA	
NOME PARLAMENTAR OF	CÂMARA MUNICIPAL	PARTIDO
Mônica Amorim	Presidenta	PSB
TELEFONES	FA	X
		· · · · ·
(81) 3781-1253		
-MAIL: HOME P	'AGE:	
SOLICITAÇ	<del>70</del>	
SOLICITO A MINHA ADESÃO	À REDE INTERLEGIS	
	À REDE INTERLEGIS	
	À REDE INTERLEGIS	•
SOLICITO A MINHA ADESÃO		man Maria
SOLICITO A MINHA ADESÃO	à rede interlegis	men or
SOLICITO A MINHA ADESÃO		
solicito a minha adesão Canhotinho , 31 / 08/2001	monisa m	
solicito a minha adesão Canhotinho , 31 / 08/2001	monisa m	<u> </u>





## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

### TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS.

	OP	CERTA CA			
RECOM	UB: IENDA-SE A UTII	SERVAÇÃO IZAÇÃO		MULARIO	
NO CASO DE DIFICULDADES I	NO CADASTRAM	ENTO CEI	NTRALIZAI	DO PELA ASSEM	IBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FI	ICHA DE ADESÃ	O DE PARI	AMENTAR	R (para cada parla	mentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE CON	A A FICHA DE AI	DESÃO DE	CASA LEG	ISLATIVA PARA	.:
PROGRAMA INTERLEGIS – AV.	. N/2 ANEXO 'E' I . CENTER - (61) 3		O FEDERAI FAX (61)		C- CEP: 70.165-900.
CALI	TIPO DE CA			321-10/3	
ASSEMBLÉIA LEGISLAT	TVA			X CÂM	IARA MUNICIPAL
	NOME DA C	ASA LEGI	SLATIVA		
	DOC ITEDE	A TADTO	י דודי מע	NTLIOM T NTLIO	
CÂMARA MUNICIPAL	DOS ATRE	ADORES	ים שנו	MUOTTIMO	
			-		
					7 - 2
	ENDEREÇO DA	-			<del>.</del>
Rua Eugênio Tavar	res de Mi	randa ,	312-0	Centro	. "
	·				
					T
CIDA	NDE		<u> </u>	UF	СЕР
Canhotin	ho .			PE	55420-000
TELEF	ONES				55420 <u></u> 000 FAX
(0-) 2502 2502					
(81) 3781-1123				<u> </u>	
E-MAILemeanhotinho@blue	enet.com	<b>DO</b> ME PA	GE:		
	B. Barana	. D. D. A.	EST AD		
NOME COMPLE	DADOS DO	PAKLAM		SEXO	ANIVERSARIO-DD/MM
NOME COM LE	.10				<u>.</u>
Valmir Macedo da	Silva			M	15/03
				OCUPADO NA	DA DEIDO
NOME PARLAMEN	NIAR		CAMARA	A MUNICIPAL	PARTIDO
Valmir Macedo da	Silva		Ver	eador	PSDB
TELEFONES				FA.	X
(81) 3781-1216					
(01) 3/01-1210					
E-MAIL:		HOME PA	GE:		
					<del></del>
	SOI	ICITAÇA	<del></del>		
	301	ACH AÇA			
SOLIC	CITO A MINHA A	DESÃO À	RÉDE INTE	RLEGIS	
			/		
		,	1	_	
		/	۸.	11/2/	1. 1 1//
Garantinha 23 O	1200T	1/2	lunt	Macide	DOONE !
Canhotinho , 31 0	<u> 12001</u>	U <u>w</u>	ASSINAT	TIRA DO PARI A	MENTAR .
LUCAL			AJJINA I	OF BUTAKLA	DVIENTIME /
<u> </u>					

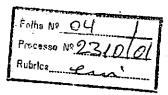
Jahren mac

PARA USO DO INTERLEGIS:					
MUNICÍPIO PÓLO?	SIM	. NÃO			



PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO





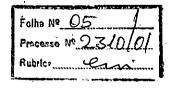
## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

DECOM.		SERVAÇÃO		MAUL A DIÓ	
NO CASO DE DIFICULDADES N	ENDA-SE A UTII O CADASTRAM	LIZAÇAU I IENTO CEN	TRALIZAT	VIULARIO 10 PELA ASSEM	BLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FI	CHA DE ADESA	O DE PARL	AMENTAR	(para cada parla	mentar individualmente)
E ENVIAR JUNTAMENTE COM	I A FICHA DE AI	DESÃO DE	CASA LEGI	SLATIVA PARA	:
PROGRAMA INTERLEGIS – AV.	N/2 ANEXO 'E' I CENTER - (61) 3		FEDERAL FAX (61)		- CEP: 70.165-900.
CALL	TIPO DE C			521-1073	
					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
ASSEMBLÉIA LEGISLAT	IVA			X CÂM	IARA MUNICIPAL
	NOME DA C	ASA LEGI	SLATIVA		
CÂMARA MUNICIP	AT. DOS VI	ER RADO	PES DE	CANHOTTI	VHO
CAMMIN MONIOTI	ALI DOO VI			04411104	
	·				
	ENDEREÇO DA	A CASA LE	GISLATIVA		
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Rua Eugênio Ta	vares de	Miran	1a, 31	z - Centi	70
					,
CIDA	DE			UF	CEP
				****	55400 000
Canhotin TELEFO				PE	55420-000 FAX
	UNES				FAA
(81) 3781-1123					<u></u>
	o=o+ oo=	alboom n			
E-MAIL: cmcanhotinho@blu	enec.com.	HOEVIE PAU	7E: .		
		O PARLAM			
NOME COMPLE	то			SEXO	ANIVERSARIO-DD/MM
Érico Gustavo Tenório	Vilaca I	Rodrig	ues	M	07/11
12 100 000 000 000 000	· • · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		CARGO (	OCUPADO NA	
NOME PARLAMEN	TAR		CAMARA	MUNICIPAL	PARTIDO
Érico Vilaça			Verea	dor	
TELEFONES				FA	X
9963-6904					•
9903-0904	<u> </u>				
E-MAIL:		HOME PAG	GE:	_	
	· ·				•
	SOI	LICITAÇA	<del></del>		
SOLIC	CITO A MINHA A	ADESÃO À I	REDE INTE	RLEGIS	
				1	
			_		
			يح	1 Man	
Canhotinho , 31 /	08 / 2001		Em	Naco	
LOCAL			ASSINAT	ORA DO PARLA	MENTAR
				<u> </u>	



PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO



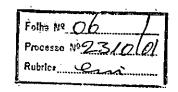


## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

	OPCERVA	210		
RECOM	OBŜERVA ENDA-SE A UTILIZAÇA	O DESTE FOR	MULARIO	
NO CASO DE DIFICULDADES?				
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FI E ENVIAR JUNTAMENTE COM PROGRAMA INTERLEGIS AV. CALL	I A FICHA DE ADESÃO	<mark>DE CASA LEG</mark> ADO FEDERAI	<mark>ISLATIVA PARA</mark> L – BRASÍLIA DE	:
	TIPO DE CASA LE			
ASSEMBLÉIA LEGISLAT	IVA		X CÂM	IARA MUNICIPAL
	NOME DA CASA LI	GISLATIVA		
			A TITLE OF TRITLE A	
CÂMARA MUNICIPAL	DO2 AFKEYDOK	ES DE C	ANNOTIMA	
		<u></u>		
	ENDEREÇO DA CASA	LEGISLATIV.	A	
Rua Eugênio Tava:	res de Mirand	a, 312	- Centro	
CIDA	DE		UF	CEP
Canhotinho		· .	PE	55420-000
TELEF	ONES			FAX
(81) 3781-1123				
E-MAIL cmcanhotinho@blue	enet com bo			·
E-MAILEMEATHO CHIHOGOTA	STIG O COUT HOME	PAGE:		
	DADOS DO PARL	AMENTAD		
NOME COMPLE			SEXO	ANIVERSARIO-DD/MM
José Luíz da Silva	Neto		M	20/11
NOME PARLAMEN			OCUPADO NA A MUNICIPAL	PARTIDO
José Luíz da Silva	Neto	Vere	ador	PFL
TELEFONES			FA	X
E-MAIL:	HOME	PAGE:	-	
E-MANU.				
	SOLICITA	ÇÃŌ		
SOLIC	CITO A MINHA AÐESĀC	À REDE INTE	ERLEGIS	
	-0 000-		1 - 1	(11)4
Canhotinho , 31 /	08 /2001	ASSINAT	TURA DE PARLA	MENTAR
LUCAL		, 100 at 121		



MUNICÍPIO PÓLO? SIM



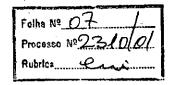


## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

	Angents:	10		
RECOM	OBSERVAÇ IENDA-SE A UTILIZAÇA		MULARIO	
NO CASO DE DIFICULDADES I	NO CADASTRAMENTO C	ENTRALIZAD	O PELA ASSEM	BLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FI E ENVIAR JUNTAMENTE COM PROGRAMA INTERLEGIS – AV. CALL	A A FICHA DE ADESÃO D N/2 ANEXO 'E' DO SENA CENTER - (61) 311-2556	E CASA LEGI DO FEDERAL FAX (61) 3	SLATIVA PARA . – BRASÍLIA DF	:
	TIPO DE CASA LEC	ISLATIVA		
ASSEMBLÉIA LEGISLAT	TVA		X CÂM	ARA MUNICIPAL
		TO ACTUA		1.10.00
	NOME DA CASA LE	<del></del>		
CÂMARA MUNICIP	AL DOS VEREAD	DRES DE	CANHOTIN	НО
				· ·
	ENDEREÇO DA CASA I	FCIŜI ÁTIVA		
Rua Eugênio Ta				<u> </u>
That magnito ta	ter on to write			
CIDA	DE		UF	СЕР
Canhotinho			PE	55420-000
TELEF	ONES		· · · · · · · · · · · · · · · · · ·	FAX
(81) 3781-1123				<del></del>
E-MAILcmcanhotinho@blu	enet.com. home P	AGE:		
			<u>"</u>	
	DADOS DO PARLA		TEVO	L (Ninepolato anger:
NOME COMPLE			SEXO	ANIVERSARIO-DD/MM
Fernando Sebastião	dos Santos	CARCOC	A DCUPADO NA	13/02
NOME PARLAME	NTAR		MUNICIPAL	PARTIDO
Fernando Sebastião		lº Sec	retário	PSB
TELEFONES		<u> </u>	FA	<u> </u>
(81) 3781-1668	<u> </u>			
E-MAIL:	HOME P	AGE:	<del> </del>	
	SOLICITAÇ	AO	<u> </u>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
SOLIC	CITO A MINHA ADESÃO	A REDE INTE	RLEGIS	
		<u> </u>		
	ı	[]	1 00	, , ,
<u>Canhotinho</u> , 31 0	<u>18</u> ,2001	1/and	to Short	in dissole
LOCAL	//	ASSINAT	URA DO PARLA	MENTAR
<u> </u>				
PARA USO DO INTERLEGIS:				



MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO



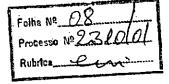


## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

RECOME	OBS NDA-SE A UTIL	ERVAÇÃO 17.4CAO 1		MHLARIO	
NO CASO DE DIFICULDADES NO	CADASTRAM	ENTÓ CEN	TRALIZAI	O PELA ASSEM	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICE E ENVIAR JUNTAMENTE COM A PROGRAMA INTERLEGIS – AV. N CALL C	A FICHA DE AD	ESÃO DE O SENAD	CASA LEGI	<mark>SLATIVA PARA</mark> . – BRASÍLIA DF	:
	TIPO DE CA		LATIVA		
ASSEMBLÉIA LEGISLATIV	' <b>A</b>			Z CÂM	ARA MUNICIPAL
			,		
	NOME DA C	ASA LEGI	SLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL I	OS VEREA	DORES	DE CA	NHOTINHO	
		<u> </u>	<del>-</del>		,
	ENDEREÇO DA	CASA LE	GISLATIV.		
Rua Eugênio Tavare	<del></del> -				
Har Babairo 1940-		,	· ·		
CIDADI	E			UF	CEP
Canhotinho				PE	55420-000
TELEFON	NES		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		FAX
(81) 3781-1123					
	.4 1				
E-MAILcmcanhotinho@bluen	ier.com4	BEME PAG	GE:		
	DADOS DO	PARLAM	ENTAD	<del></del>	·
NOME COMPLETO		TARBAN		SEXO	ANIVERSARIO-DD/MM
Antônio Severiano Vil	Lela			M	14/11
NOME PARLAMENT			CARGO OCUPADO NA CÂMARA MUNICIPAL		PARTIDO
Antônio Severiano Vil	ela		2º Secretário		PTB
TELEFONES				FA	X
9988-1744					
E-MAIL:	1	HOME PAG	GE:		
			· ·	,	
	SOL	ICITAÇA	)		
SOLICIT	TO A MINHA A	DESÃO À	REDĖ INTE	RLEGIS	
			•		
			1 1		_
Grahatinha 33 O	8,2001	6	1.4	in 511	Titionan / like
Canhotinho 31 / 0	<u>0 /200</u> 1	74	ASSINAT	URA DO PARLA	MENTAR
				<del></del>	
	,	/			•
	/			····	
PARA USO DO INTERLEGIS:					



MUNICÍPIO PÓLO? SIM

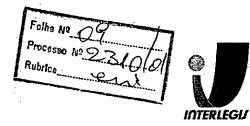




## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

	OBSERVAÇÃ	<u> </u>		
RECOM	ENDA-SE A UTILIZAÇÃO I	ESTE FOR	MULÁRIO	
NO CASO DE DIFICULDADES N	O CADASTRAMENTO CEI	TRALIZAI	DO PELA ASSEM	IBLÉIA/CÂMARA
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FI E ENVIAR JUNTAMENTE COM	CHA DE ADESAO DE PARI 1 A FICHA DE ADESÃO DE	LAMIENTAN CASA LEGI	t (para cada paria ISLATIVA PARA	mentar individualmente)
PROGRAMA INTERLEGIS – AV.	N/2 ANEXO 'E' DO SENAD	O FEDERAL	L – BRASÍLIA DI	- CEP: 70.165-900.
CALI.	CENTER - (61) 311-2556 TIPO DE CASA LEGIS	FAX (61)	321-1075	
	TIPO DE CASA LEGIS	DATIVA		
ASSEMBLÉIA LEGISLAT	IVA	-	<b>X</b> CÂM	IARA MUNICIPAL
	<u> </u>		<del></del>	
	NOME DA CASA LEGI	SLATIVA		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
CÂMARA MUNICIPAI	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		UNIT POLITIKA	0
CAMARA MUNICIPAL	DOS VEREADORE	מע טו	ANIIOTIMI	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	ENDEREÇO DA CASA LE			
Rua Eugênio Tava	res de Miranda	, 312	- Centro	
CIDA	DE		UF	CEP
Canhotinho	3		PE	55420-000
TELEFO	ONES			FAX
(81) 3781-1123				
E-MAILemeanhotinho@blue	anat com bome pa			
F-WAILGEGIMO CTIMOSOTUS	SHE D. COM A DOME TA	GE.		
	DADOS DO PARLAM	FATAD	<del>.</del>	
NOME COMPLE			SEXO	ANIVERSÁRIO-DD/MM
		M		14/09
Cicero Ribeiro de Ar	idrade		OCUPADO NA	14707
NOME PARLAMEN	NTAR		A MUNICIPAL	PARTIDO
Cicero Ribeiro de Ar	ndrade	Vereador		
TELEFONES			FA	X
(81) 3781-1228				
E-MAIL:	номе ра	GE:		
	SOLICITAÇÃ	)		
SOI IC	CITO A MINHA ADESÃO À	REDE INTE	RLEGIS	
SOLIC	A DAGAGA AIMINA ADAGAGA	LLUS HILL		
			. •	
	Λ		1 1 1	$\rho$
Canhotinho , 31/0	08 2001	une A	Burn al Di	alash.
LOCAL		ASSINAT	TURA DO PARLA	MENTAR
	<del></del>		,	
		V		
DARA HEO DO INTERI POLE.		<del></del>	<del></del>	





# SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TOPOS OS CAMA	Jo DE VENTOLK RIGO	A COUNTRY	TARS I KARREN	Jan 1905.
	OBSERVAÇÃ	.0		
RECOM	ENDA-SE A UTILIZAÇÃO	DESTE FOR	MULARIO	an francisco
NO CASO DE DIFICULDADES ? OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FI				
E ENVIAR JUNTAMENTE CON	ICHA DE ADESAO DE FAR 1 A FICHA DE ADESÃO DE	CASA LEGI	SLATIVA PARA	:
PROGRAMA INTERLEGIS - AV.	N/2 ANEXO 'E' DO SENAL	O FEDERAL	, – BRASÍLIA DF	- CEP: 70.165-900.
CALL	CENTER - (61) 311-2556	FAX (61).	321-1075	
	TJPO DE CASA LEGI	SLATIVA		
ASSEMBLÉIA LEGISLAT	IVA		X CÂM	ARA MUNICIPAL
	NOME DA CASA LEG	ISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL	TOC TENDENTADE	של אם כ	TAME TO THE	0
CAMARA MUNICIPAL	NOG ARAMAN COUL	מע נומ	AMIOTIMI	<u> </u>
	ENDEREÇO DA CASA LI	EGISLATIVA		
D D	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Rua Eugênio Tava	ares de Miland	1, )14	- Centro	
CIDA	DE		UF	CEP
Canhotinho			PE	55420-000
TELEFO	ONES			FAX
(81) 3781-1123	<u> </u>			<u> </u>
E-MAILemcanhotinho@blue	enet.com. home PA	GE:		•
	DADOS DO PARLAN	IENTAR	<u></u>	
NOME COMPLE			SEXO	ANIVERSARIO-DD/MM
Tallabouts do Molo De	mhogo.	M		11/02
Edilberto de Melo B	11 D094	CARGO	OCUPADO NA	
NOME PARLAME	NTAR		MUNICIPAL	PARTIDO
Edilberto de Melo B	arbosa	Vome	na d o m	PSB
TELEFONES		Vereador FA		
·	<u> </u>			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
E-MAIL:	HOME PA	GE:		
			_	
	SOLICITAÇA	.0		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<del></del>		
SOLIC	CITO A MINHA ADESÃO À	REDE INTE	RLEGIS	
			1	
		<i>~</i> .	1 // -	
•		66.11	1	
	<u>08,200</u> 1	TOUNK	En de	of the British
LOCAL		ASSINĂŤ	ŬRA DO PARLA	MENTAR

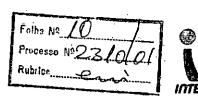
Canhotinho LOCAL

PARA USO DO INTER	RLEGIS:		 	
MUNICÍPIO PÓLO?	SIM	NÃO		



PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO? SIM NÃO



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

	ODSERVACA			
RECOM	OBSERVAÇÃ ENDA-SE A UTILIZAÇÃO		MULARIO	
NO CASO DE DIFICULDADES N	NO CADASTRAMENTO CE	NTRALIZAI	DO PELA ASSEM	
OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FI E ENVIAR JUNTAMENTE CON PROGRAMA INTERLEGIS – AV. CALL	I A FICHA DE ADESÃO DI N/2 ANEXO 'E' DO SENAI CENTER - (61) 311-2556	E CASA LEG OO FEDERAI FAX (61)	ISLATIVA PARA L – BRASÍLIA DE	:
	TIPO DE CASA LEGI	SLATIVA		<u> </u>
ASSEMBLÉIA LEGISLAT	IVA		Z CÂM	IARA MUNICIPAL
	NOME DA CASA LEG	ISLATIVA		
CÂMARA MUNICIPAL	DOS VEREADORE	S DE C	ANHOTINHO	)
			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	
	ENDEREÇO DA CASA L	EGISLĀTIV.	A	· ·
Rua Eugênio Tavar	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			. , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
How magazin		, -		
CIDA	DE		UF	CEP_
Canhotinho			PE	55420-000
TELEF	ONES			FAX
(81) 3781-1123				
E-MAIL:cmcanhotinho@blu	enet.com. hame P	AGE:	<u> </u>	
		, .,		
	DADOS DO PARLAI			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
NOME COMPLE	TO		SEXO	ANIVERSARIO-DD/MM
Generci Vicente Le	ite	1	M	03/01
NOME PARLAMEN	NTAR		OCUPADO NA A MUNICIPAL	PARTIDO
Generci Vicente Le	ite	Ver	eador	PTB
TELEFONES		<u> </u>	FA	<u> </u>
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<u> </u>	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		·
E-MAIL:	HOME PA	AGE:		
	eoi lottace	<u> </u>		- <del>-</del>
	SOLICITAÇA			<del> </del>
SOLIC	CITO A MINHA ADESÃO À	REDE INTE	RLEGIS	
	/		)	
			/	
Canhotinho, 31/_/	08 / 2001	Ling.	16 Cm	to link
LOCAL	- <del></del>	ASSINAT	FURA DO PARLA	MENTAR



Folha N.º 11
Processo N. 2340/04
Emblica\_\_\_\_\_

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

EMENTA: Formalização da adesão da Câmara Municipal de:

Canhotinho-PE.

Em: 06/12/2001.

Atenciosamente,

Denise Maria da Silva Marketing de Relacionamento

Programa Interlegis

Folha Nº	12
Processo Nº	2310/0/
Rubrica	

007501/03

## Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.

Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis — Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal.

(Brasilia/DF — CEP: 70-165-900

Central de Atendimento: (61):311-2556

Tipo de Casa. ☐ Assembléia Legislativa x Câ	imara Municipal	Qtd. Parla	mentares: 09
Nome da Casa: Casa Otacílio de Siq	ueira passos		
Endereço: Rua Eugênio Tavares de N	liranda, 312		
Section Advisors	g distribution arrang		£ 7.52
Cidade: Canhotinho	ŬE P	∞نسفه الساسد	The state of the s
Telefones: <u>(87)</u> 37811423			37811123
E-mail: <u>cmcanhotin</u>	ho@portalpublice	o.com.br	
Homepage: www.portalpublico.com.	<u>br/cmcanhotinho</u>		
Dados do administrado (pessoa responsável pela atualização que ira cadastrar, atualizar e excluir os dad demais usuários vinculados a	das informações no por los referentes a casa leg	tal do Interleç Islativa, bem	
Nome: Valdinaldo Cesário de França	College Colleg		
Unidade/Departamento: Secretaria	Cargo:	Séc. A	\dministrativo
Telefones: (87) 37811123/1423	FA	X.	
E-mail: Vcf40@ig.com.br			,
Autenticação	do Presidente	2092	
Nome Completo do Parlamentar: Genero			
Nome Parlamentar: Generci Carneiro		Par	tido: PTB
Mandato Parlamentar (dia/mes/ano): Inicio:	01/01/2001	Fim:	31/12/2004
Aniversário (dia/mes/ano): 03/01/1965		Sexo	
Commission The Commission Transaction The Section 2 8 (177)	40	FAX	
Telefones: (87) 37811940 / (81)991194	10		
Telefones: (87) 37811940 / (81)991194			
E-mail: gca	rneiro@ig.com.br	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	rneiro@ig.com.br		ima indicados.

Sulaine 12003

Centro de Informática e Processamento de Dados do **Senado** Federa

Folha N° 13
Processo N°28 10/0/-5
Rubrica

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO NO PROGRAMA INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PE-26005/2002 - INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL -PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN e Diretor Nacional do PROGRAMA INTERLEGIS, Senador CARLOS WILSON, e pelo Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Eugênio Tavares de Miranda, nº 312, Canhotinho-PE, neste ato representada por seu Presidente, Vereadora MÔNICA B. LINS AMORIM, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:
  - I promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
  - II promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
  - III estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.
- 1.2 É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.
- 1.3 Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

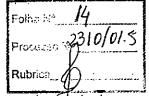
#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

1- tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

IOTERIEGU





- II incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via internet, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o
  Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA
  INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

- 3.1 São atribuições da CASA LEGISLATIVA:
  - I providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
  - II zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
  - III indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
  - IV cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA
     INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
  - V adquirir suprimentos (tais como toner e papel para impressora, disquetes, cd-rom regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
  - VI manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
  - VII manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



3

 impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;

- X informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

- 4.1 Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.
  - 4.1.1 Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.
- 4.2 A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
  - 4.2.1 O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.
- 4.3 São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por impericia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.
- 4.4 Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.
  - 4.4.1 A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



Folha N° /6
Processo N 23/0/01-5
Rubrica

- 4.5 Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA
- 4.6 As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:
  - I pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
  - II pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.
- 4.7 Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.
- 4.8 Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.
- 4.9 O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

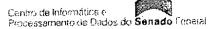
#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 A rescisão do presente Convênio poderá se dar:
  - I amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
  - II pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
  - III judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.

2310/01-5





#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:
  - I as consequências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
  - II as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.
- 8.2 O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.
- 8.3 Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

#### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 31 de yullo de 2002.

Senador Carlos Wilson

Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN

Diretor Nacional de PROGRAMA INTERLEGIS

Mário Lúcio Lacerda de Medeiros

Diretor-Executivo do PRODASEN

Paulo Fontenele e Silva

Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA

INTERLEGIS

Testemunhas:

momas minera

Vereadora Mônica B. Lins Amorim

Presidente da Câmara Municipal de Canhotinho

Representante da Câmara Municipal de Canhotinho

Luciano S. C. Freitas

Dir. Tesouraria Port. 03/2001



Centro de Informática e Propessemento de Cados do **Senado** Faderal

Folhs N°\_ Processo Nº 2310/01-5

## **ANEXO**

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

19 Folha Nº Processo No 2340/01-5 7

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

#### Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

#### Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;

Antivírus.



Folha Nº_	<i>3</i> 0
Processo	Nº2310/01-5
Rubrica	gK
	~17

## INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Canhotinho:

- 1 compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;
- 2 designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo.	Telefone	Designado para
Luciano Soares C. de Freitas	Diretor de Tesouraria	(87)3781-1423	[ ] atestar instalação [X] treinamento
Valdinaldo Cesário Françoa	Secretário Administrativo	(87) 3781-1123	[x] atestar instalação
		·	[ ] atestar instalação [ ] treinamento
	,		[ ] atestar instalação [ ] treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

De Segunda às Sextas-Feiras.	Das 7:00 às 13:0	00 ho	ras.	
4 – informa se a Câmara Municipal está conectada	a a um provedor Internet:	Sim	X Não	
5 – informa se há provedor de acesso a Internet no	Município:	Sim	Não	X

**Mônica B. Lins Amorim** Câmara Municipal de Canhotinho

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis. com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço: PROGRAMA Interlegis Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília — DF - CEP 70165-900.

Dias da semana





## CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES

Canhotinho - Pernambuco >

## Casa Otacílio de Siqueira Passos

Canhotinho, 12 de julho de 2.002

Oficio GP nº 76/2.002

Exmo. Sr. Senador da República Dr. Carlos Wilson Campos:



Na oportunidade em que o cumprimento, agradeço em nome do Município de Canhotinho a atenção de V.Exa., em haver sido agraciada esta Câmara, como beneficiária do Programa Interlegis.

Em consequência, encaminho a V.Exa., convênio de participação da Câmara Municipal de Canhotinho, no mencionado Programa, documento em anexo.

No aguardo de efetiva remessa a esta Câmara Municipal do equipamento, objeto do mencionado convênio, protesto a V. Exa., renovados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Mônica Brasileiro Lins Amorim
Presidenta

Exmo. Sr.
Senador da República Federativa do Brasil
Dr. Carlos Wilson Campos
Via N2, Anexo "E"do Senado Federal
CEP 70.165-900
Brasília-DF

ISSN 1677-7069

Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Antônio Romão dos Samos Neto, Presidente da Cârnara Municipal de Itambé-PE.
ESPÉCIE: Convênio nº: PE-26009/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, anuando corno Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cârnara Municipal de Moreilândia-PE; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002: VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência squivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Pederal - PRODASEN - Ermo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador João Gonçalves Coetho, Presidente da Câmara Municipal de Moreilândia-PE.
ESPÉCIE: Convénio nº: PE-26011/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, aruando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Cârnara Municipal de Petrolina-PE; OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis (MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações: DATA DE ASSINATURA: 31/07/2002; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: Contro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis: contro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis: e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos

Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Waldernar Alberto Borges Rodrigues Neto, Presidente da Câmara Municipal de

Alberto Borges Kornigues Neto, presidente da Camara Municipal de Recife-PE. Convenio nº: PE-26012/2002 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, auando como Orgão Executor do Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Riberião-PE; OBJETO: Estabelecte e regular a participação do Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3.666, de 21/106/1933, bem como suas alterações; DATA DE Lei nº 3.666, de 21/106/1933, bem como suas alterações; DATA DE ASSINATURA: 10/07/2002; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Mário Lúcio Lacerda de Medeinos - Diretor-Executivo, Pelo Conveniado, Vereador Severiño Lucas, Presidente da Câmara Municipal de Ribeiño-PE.

Interlegis: MODALIDADE. Nos termos do disposito no Art. Ži, da Lei nº 3.666, de 21/06/193, benn como sus alterações; DATA DE ASSINATURA: 100/77/202. VIGENCIA: A patrir da data de sessinatura, com vigência equivalente alturação do Programa Interlegis; SIGNATARIOS. Pelo Senado entre de Caraca do Programa Interlegis; SIGNATARIOS. Pelo Senado entre o Careno Careno de Mediens - Director-Executivo; Pelo Convenido, Vereador Severimo Lucas, Presidente da Camara Municipal de Riberta-Pri.

ESPÉCIE: Provento de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Careno Municipal de São Bento do Umar-Pic. Collection de Careno de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Careno Municipal de São Bento do Umar-Pic. Collection de Careno Municipal de São Bento do Umar-Pic. Assistanta, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposito no Art. 25, de Lei nº 8,666, de 21/06/1993, bem como suas alterações. DATA da Assistanta, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis. Proprio Barbosa Lima Carvalho - Diretor-Executivo, Pelo comércia de Camara Municipal de São Bento do Umar-Pic. Servencio de Programa Interlegis e a Camara Municipal de São Bento do Umar-Pic. Septica de Careno de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Programa Interlegis e a Câmara Municipal de São José do Elemente-Pic OB-Picto-Pictoria de Camara Municipal de São José do Elemente-Pic OB-Pictoria de Camara Municipal de São José do Elemente-Pictoria de Asistanta de São José do Elemente-Pictoria de Siguitoria de Camara Municipal de São José d

Nº 161, sexta-feira, 20 de agosto de 2004

Inbelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como susa alterações; DATA DE ASSINATURA: 22/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Máno Lúcio Lacerda de Medeiros - Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Francisco de Sã Bezerra, Presidente da Câmara Municipal de Verdejante-PE.
ESPÉCIE: Convênio nº: PE 26055/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Orgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Lei nº 3, 666, de 21/06/1993, bem como suas alterações; OATA DE ASSINATURA: 22/07/2003; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Convenición, Vereador Cicero Paulo Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de Sertânia-PE: OBSECUE: Convênio nº: PE -26040/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Convenición de Sertânia-PE. SPECIE: Convênio nº: PE -26040/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN anuando como Orgão Executor do Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Interlegis de a Câmara Municipal de Frei Miguelinho-PE. OBJETO: Estabelecer e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos termos do disposto no Art. 25, da Interlegis de Frei Miguelinho-PE. OBJETO: Estabelecer de regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lim

SIGNATÁRIOS: Peto Senado Federal PRODASEN - Exhib. Si Petrônio Barbosa Lima Carvalho-Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Josivan Valdeci da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Carro-PE.
ESPÉCIE: Conveinio nº: PE-26048/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informárica e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informárica e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informárica e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informárica e Processamento de Podos do Senado entre o Centro de Informárica e Processamento de Dados do Senado entre o Centro de Informárica e Processamento de Podos do Senado entre o Centro de Informárica e Processamento de Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Orobo-PE; OBETO: Estabelecer e regular a duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Perrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Sebasião Urbano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Orobó-PE. ESPÉCIE: Convénito nº: PE-26056/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informárica e Processamento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, atuando como Órgão Executor do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposta no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como susa alterações; DATA DE ASSINATURA: 26/04/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposta no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como susa alterações; DATA DE ASSINATURA: 26/04/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; MODALIDADE: Nos termos do disposta no Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como susa alterações; DATA DE ASSINATURA: 26/04/2004; VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATÁRIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. Sr. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo

reusino Dationa Linia Calvanto Diretor-Executivo, Peri Converniado, Vereador Antônio Fernando R. Gondim, Presidente da Camara Municipal de Trindade-PE.
ESPECIE: Convêmo nº: PE-26060/2004 - INTERLEGIS, celebrado entre o Centro de Informânica e Processariento de Dados do Senado Federal - PRODASEN, abuando como Orgão Executor de Programa Interlegis e a Câmara Municipal de Triunfo-PE; OBJETO: Estabelecte e regular a participação da Casa Legislativa no Programa Interlegis: MODALIDADE: Nos temas do disposto no Art. 25, da Lei nº 3-566. de 21/06/1993, bem como suas alterações; DATA DE AS SINATURA: 20/04/2004; VIGENCIA: A partir da data de assinatura, com vigência equivalente à duração do Programa Interlegis; SIGNATARIOS: Pelo Senado Federal - PRODASEN - Exmo. S. Petrônio Barbosa Lima Carvalho- Diretor-Executivo; Pelo Conveniado, Vereador Antônio Estevão da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Triunfo-PE.

PRODASEN

INTERLEGIS

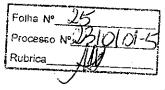


## TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Folha №	43	
Processo	Nº 2310/01-5	
Rubrica	- B-2	

Câmara Municipa	il	
Estado:	Município:	
PERNAMBU	CANHOTINHO	
	ao Programa Interlegis	~
(Pessoa autorizada pela C	SOARES CASTANHA DE FREITAS.	
Assistência Técnic Empresa :	Técnico : DDD/Telefone	Comercial:
VISOM	HACKEL FERMANDO LUNA (87) 3762	
	Laser Lexmark mod. Optra E312  M2110 143 995 ok Num. de tombamento: 010.81	0
2. Um Microcomput	ador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória	
Num. série CPU:	0012 D7 Y 2 56.51 Num. de tombamento: 013 05	15
Num. série Monitor:	25 037029 \$ OK	
3. Um Gateway 3Co	n mod. Office Connect 56K Lan Modem	
Num. série Gateway:	X2.50 440 8198 Num. de tombamento: 012 63	3
4. Um Estabilizador	de voltagem com capacidade mínima de 1 kva	

, ,			
23/2002 18:03	87-37629237	VICOM INTOTAL TO TOO	
	1	VISOM INFORM.TELECOM	PAGE
PRODASEN		radio and	
		Folha Nº 24  Processo Nº 2310101-5	INTERLEGIS
		Rubrica	
		A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	
TREINAME	NTO		
•		•	
Foi Ministrado cu	rso de 3 horas? SIM	NÃO 🔲	
Em caso de SIM r	no campo anterior: CON(	CEITO? Muito Bom 🔲 Bom 🔀 Regular	Ruim
Observações:		<u> </u>	
(Coloque neste camp instalação efetuada e	todas as informações que v do treinamento oferecido )	você actie importante citar cobre as difficilidades enc	contradas a respeito da
ACEITE E R	RESPONSABILID	ADE	
e manutenção, de	ma espechicados, é se n	ecebeu, em perfeitas condições de funciona esponsabiliza pelo seu zelo, guarda, admin cido pelas clausulas terceira e quarta do Co	
			•
Data 22   10	12007		
Data 22 170	12005	Ass. Responsável pelo aceit	o na Câmara
1		A Jeophilagasa DRIO 9091	e na Camara





### SENADO FEDERAL Secretaria Especial do Interlegis - SINTER



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Convênio de Participação no Programa Interlegis, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo Termo de Aceite e Responsabilidade, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES

Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Canhotinho Rua Eugênio Tavares de Miranda, 312 Canhotinho - PE Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Folha Nº 16 Processo Nº 23 0 01 - 5 Rubrica ...



## TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE. DE BENS E EQUIPAMENTOS

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuencia da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiaria do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que e parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta — Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titulandade e propriedade é realizada na condição de que os bens é êquipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convenio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas:

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens en equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuizos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25 1 06/2008 Junt

SCN Quadra 02, Bloco A. 7° andar 707.12-901, Brasilia, DF, Brasil • Telefone (061) 329 2000 • Fax (061) 329 2099 • Internet

PREENCHER COM LETRA DE FOR	RMA AR	
	DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SO		<u> </u>
1 1 1 1 1		\$ 1 { ! ! ! !
ENDEREÇO / ADF	A Sua Excelência o(a) Senhor(a)	
1 , , , , ,	Presidente da Câmara Municipal de Canhotinho	
CEP I CODE POSTAL	Rua Eugênio Tavares de Miranda, 312	;
	Canhotinho - PE	
DECLARAÇÃO DE CC	55420-000	/IO I NATURE DE L'ENVOI
		:1A / PRIORITAIRE
		) / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO REC.	DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
		ENHA
NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR		
Sarah Roberts	1. Deandr	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICA RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDID	OR SIGNATURE DE L'AGENT	1 0 SET 2008
4541742	Ou Visamildo José de Oliveiro Carteiro III	
ENDEREÇO PARA DEVO	LUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	Tanka (i
75240203-0	FC0463 / 16	114 x 186 min

